ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

163/2026

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

Este procedimento será dividido em itens, conforme tabela constante no item 9 deste documento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 38.892,00

Estudo Técnico Preliminar 163/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 163/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atende-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretária Municipal de saúde, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

3. Problema identificado

3.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

3.2 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.3 Necessidade:

3.3.1 A presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes destina-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com o objetivo de promover melhorias na estrutura física e nas condições de funcionamento da unidade. A aquisição dos itens contribuirá para a adequação e qualificação dos ambientes, proporcionando um espaço mais acolhedor, confortável, organizado e harmonioso para os usuários, familiares e profissionais. A melhoria da estrutura do CAPS é fundamental para fortalecer a qualidade dos serviços ofertados, favorecendo um ambiente terapêutico adequado ao desenvolvimento das atividades de atenção e cuidado em saúde mental. Dessa forma, a aquisição contribuirá para o aprimoramento da assistência prestada à população, garantindo melhores condições de atendimento e promovendo maior humanização dos serviços.

4 Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Secretaria Municipal de saúde de Belo Jardim-PE.

5 Área requisitante

5.1 Secretaria Municipal de Saúde.

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer, ou "Fabricante Original do Equipamento"*)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que "*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*" (*Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013*), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X) NÃO ( )
Adesão de Ata SRP	SIM (X) NÃO ( )
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ( ) NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ( ) NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Objeto da aquisição ou contratação

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Objeto da contratação

8.4 Justificativa

8.4.1 A presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes destina-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com o objetivo de promover melhorias na estrutura física e nas condições de funcionamento da unidade. A aquisição dos itens contribuirá para a adequação e qualificação dos ambientes, proporcionando um espaço mais acolhedor, confortável, organizado e harmonioso para os usuários, familiares e profissionais.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MINIMA	QTD MAXIMA	VALOR MAXIMO ACEITAVÉL	VALOR TOTAL
1	Liquidificador industrial, capacidade de 3 litros, copo em aço inoxidável, potência mínima de 350 W, motor de baixa rotação, lâminas em aço inoxidável, estrutura resistente, indicado para uso profissional e preparo de alimentos, com alimentação elétrica 220 V, compatível com a rede local.	613950	UND	1	1	R$ 850,00	R$ 850,00
2	Ventilador de parede, com 4 pás, hélice em material resistente, potência de 220 W, motor elétrico de alto desempenho, grade de proteção, oscilação horizontal, inclinação regulável, controle de velocidade e estrutura resistente, adequado para uso em ambientes domésticos e profissionais.	271471	UND	1	2	R$ 353,71	R$ 707,42
3	Cadeira de escritório fixa, sem braços, sem regulagem de altura e sem rodízios, com estrutura confeccionada em aço ou ferro pintado, resistente e durável, com assento e encosto estofados.	629990	UND	1	9	R$ 314,31	R$ 2.828,79
4	Divã: MATERIAL DE CONFECÇÃO REVESTIMENTO | REGULAGEM DA CABECEIRA: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO | POSSUI	263600	UND	1	1	R$ 839,79	R$ 839,79
5	Ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo Split, ciclo frio, potência de 220 W, alimentação elétrica compatível com a rede local, com controle remoto, função de refrigeração, ventilação e desumidificação, filtro de ar, ajuste de temperatura e velocidade de ventilação	295924	UND	1	4	R$ 2.790,00	R$ 11.160,00
6	Mesa de escritório, confeccionada em MDF/MDP, com estrutura resistente e acabamento de qualidade, tampo amplo com superfície lisa, medindo aproximadamente 1,20 m x 0,60 m, contendo 02 (duas) gavetas, na cor branca	481447	UND	1	1	R$ 879,13	R$ 879,13
7	Mesa para computador, confeccionada em	631951	UND	1	2	R$ 362,90	R$ 725,80

	MDF/MDP, com estrutura resistente e acabamento de qualidade, tampo com superfície lisa, medindo aproximadamente 76 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, na cor branca, adequada para acomodação de computador e demais equipamentos.						
8	Longarina de 3 lugares, com assento e encosto confeccionados em polipropileno, estrutura em ferro, resistente e durável, com acabamento adequado.	364039	UND	1	6	R$ 765,30	R$ 4.591,80
9	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	323054	UND	1	2	R$ 5.612,89	R$ 11.225,78
10	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso,	470798	UND	1	1	R$ 3.020,00	R$ 3.020,00

	reforma ou recondicionamento;						
11	Lixeira, capacidade de 15 litros, confeccionada em aço inoxidável	211147	UND	1	2	R$ 100,00	R$ 200,00
12	Televisor Smart TV, tela de aproximadamente 40 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD, potência de 220 W, com conexão Wi-Fi integrada, acesso a aplicativos e serviços de streaming, entradas HDMI e USB, sistema de áudio integrado, controle remoto e compatibilidade com sinal de TV digital.	412075	UND	1	1	R$ 1.343,49	R$ 1.343,49
13	Aparelho de Som: REPRODUÇÃO: USB, BLUETOOTH	612910	UND	1	1	R$ 520,00	R$ 520,00
							R$ 38.892,00

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R$ 38.892,00

10.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Saúde, os objetos contemplados por este ETP são **passíveis de parcelamento** sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

11.2 Esta solução do item anterior está amparada pelo Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21;

11.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória aadmissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.4 **Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes**

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de saúde.

12.2 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em solicitação oriunda do Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19 Responsáveis

Belo Jardim- PE, em 08 de outubro de 2026

MARIA LARISSA DE F. FARIAS BRADLEY
Diretora de Compras FMS

TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAUJO
Secretária Executiva Média e Alta Complexidade

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
SECRETÁRIA DE SAÚDE